



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO N.º 024/23

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:-

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA), Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e nos dignos pares a fim de, através do Legislativo, Indicar a Administração Municipal, que através do setor competente, procedam estudos que se fizerem necessários, objetivando enviar um Projeto de Lei, a fim de regulamentar o pagamento retroativo da evolução funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Orlandia, criado pela Lei n.º. 3.823, de 10 de Agosto de 2011 e alterada pela Lei n. 4.297, de 03 de Junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Referida reivindicação visa corrigir histórica injustiça que foi cometida em relação aos servidores lotados na Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 1º de Março de 2023


Luiz Carlos Vilarim (Beia)

Vereador

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

NESTA